

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01764

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Define o Índice de Revisão Geral e Anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo de Timon-MA, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo de Timon-MA, conforme preceitua o Art. 37, X da Constituição Federal, dar-se-á nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1240, de 24 de junho de 2002, alterado através da Lei Municipal nº 1943, de 19 de dezembro de 2014, e também, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1240, de 24 de junho de 2002, aos servidores públicos do Poder Legislativo, tendo como base mínima o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, e será no percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), referente ao ano de 2019.

Parágrafo único – O percentual de que trata o “caput” deste artigo, será incorporado ao salário-base/vencimento dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal, a partir do mês de janeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

Timon-MA, 08 de Janeiro de 2020; 129ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2020-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ HENRIQUE PAIVA CUNHA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.01.2020.

PORTARIA Nº 002/2020-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor(a) para função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o GCM - CLASSE ESPECIAL **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 11630-2, para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo do Centro de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-04, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02.01.2020.

PORTARIA Nº 003/2020-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor(a) para função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o GCM – 1ª CLASSE 02 **ALEXSANDRO SOUSA DE AGUIAR**, matrícula nº 11661-2, para exercer a função gratificada de Comandante do Corpo de Aluno da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-05, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02.01.2020.

PORTARIA Nº 004/2020-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor(a) para função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o GCM – 1ª CLASSE 04 **JAILSON GOMES DOS REIS**, matrícula nº 11671-0, para exercer a função gratificada de Comandante do Corpo de Aluno da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-05, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02.01.2020.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

**DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a GCM - CLASSE ESPECIAL **TENNYSON RODRIGUES DE S. JUNIOR**, matrícula nº 11636-1, da função gratificada de Chefe de Setor da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-04, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 006/2020-GP

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidor(a) para função gratificada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cívicos Municipais de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o GCM – CLASSE ESPECIAL **HÉLCIO PIRES FERREIRA FERRO**, matrícula nº 11613-2, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-04, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 007/2020-GP

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 007/2020-SEMG, de 07.01.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **MARCELLA THEREZA SOUSA MATOS GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, portaria nº 0632, de 1º de Outubro de 2019, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 06.01.2020.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 008/2020-GP

DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

APLICAR A PENALIDADE DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO A SERVIDOR QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas competências legais previstas na Lei Orgânica do Município (LOM), e na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0790/2018/SEMS,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**, matrícula nº 460123-1, Recepcionista, da Secretaria Municipal de Saúde, a PENALIDADE DE DEMISSÃO, nos moldes do artigo 243, inciso II, da Lei Municipal nº 1299/2004, por afrontar o artigo 166, inciso II do citado diploma legal, conforme processo administrativo disciplinar nº 0790/2018/SEMS.

Art. 2º. Determinar a publicação desta Portaria, após a Comissão Processante adotar as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor e a remessa dos autos para a Secretaria Municipal de Saúde, para as anotações funcionais, arquivamento e demais providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPMT

PORTARIA Nº 001-IPMT

DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ref. Designação para atesto de nota fiscal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

DESIGNAR, a servidora efetiva **ERINALDA DE SOUSA BISPO**, Mat. 6835-1, RG 1.109.128 SSP-PI, CPF: 707.709.53-15, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pela portaria nº 019/2010-GP de 06 de janeiro de 2010, para exercer a função de **atestar notas fiscais e recibos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão - IPMT.

PORTARIA Nº 003 - IPMT

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Ref. Nomeação de Comissão Permanente de Licitação

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

DESIGNAR, **ERINALDA DE SOUSA BISPO**, Aux. De Serv. Gerais, Mat. 6835-1, **IRANELDES JANSEN ARAUJO**, assessora do presidente, Mat. 6849-1, **MARISE MARIA DA SILVA MIRANDA CUNHA**, operadora de micro, Mat. 180121-1 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão – IPMT.

DESIGNAR, ainda, **MEIRIELLE DE SOUZA SÁ GOMES**, assessora Especial do presidente, Mat.6850-1, para atuar como suplente.

RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 153/2020

Interessado: Guarda Civil Municipal

Fundamentação: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a contratação de profissional habilitado para ministrar instrução na área de Direito Ambiental com carga horária de 15 horas, durante o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal. Objeto adjudicado ao Senhor Francelino de Jesus Lima, pessoa física inscrito no CPF: 337.804.553-15. **Assinatura:** 08/01/2020.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 003/2020

Inexigibilidade de Licitação nº003/2020.

Objeto: Contratação de profissional habilitado para ministrar instrução na área de Direito Ambiental, durante o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, com base na Matriz Curricular do SENASP e Projeto Pedagógico do Curso de Formação.

Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Contratante: Guarda Civil Municipal.

Contratado: **FRANCELINO DE JESUS SILVA** (Instrutor) com endereço na Rua Oeiras, N° 1846, Bairro Vermelha, Teresina-PI, CPF: nº 337.804.553-15.

Valor Global: R\$ 975,00(Novecentos e setenta e cinco reais).**Data de assinatura:** 08 de Janeiro de 2020.**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 150/2019. REF. A PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP nº 004/2019-PMT.

CONTRATO nº 001/2019. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração Contratual (Serviço de conectividade e comunicações dedicado via internet).

OBJETO DO TERMO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 05/04/2019 a 31/12/2019. **NOVA VIGÊNCIA:** 05/04/2019 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31/12/2019.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE.**REPRESENTANTE LEGAL:** Levina Lenara Vieira Cabral Vale (Presidente).**CONTRATADA:** L. B. Gomes. CNPJ nº 10.781.826/0001-99.**REPRESENTANTE LEGAL:** Lennilberto Batista Gomes (Titular). Timon – MA, 08/01/2020.**INEDITORIAL****LICENÇA AMBIENTAL**

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, inscrita no CNPJ **16.587.135/0001-35**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia para a atividade de Torre de Telefonia Móvel (BR68290-B), sob o nº 06/2019, localizada na Rua Manoel Gomes da Silva, Lt. 28, Qd.15, 7 Estrelas, Município de Timon/MA.

MUNICÍPIO DE
TIMON:0611530
7000114

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2020.01.08 18:44:23 -03'00'